ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2026.

DO OBJETO DO EDITAL:

Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Engenharia De Manejo De Resíduos Sólidos Urbanos E De Limpeza Pública No Município, Conforme Especificações Contidas No Projeto Básico.

Onde se lê no Edital:

7.5.1. Para que possam participar das etapas de preço e julgamento, os Licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade trabalhista, devendo ainda ser observada a regularidade fiscal após o julgamento das propostas, além das demais exigências estabelecidas neste Edital.

Leia-se no Edital:

7.5.1. Para que possam participar das etapas de preço e julgamento, além das demais exigências estabelecidas neste Edital, os Licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade trabalhista, devendo ainda ser observada a regularidade fiscal:

a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos **Estaduais** e **Municipais**, inscritos e não inscritos em Dívida Ativa;

c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.)

e) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.5.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de sua(eu) sócia(o) majoritária(o), por força do artigo 12 da Lei nº8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas à(ao) responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócia(o) majoritária(o);

7.5.1.2. Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sites correspondentes, e se apresentados de outra forma, deverão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Gerência de Contratações da EMSURB ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

Onde se lê no Edital:

7.9.4. As empresas consorciadas devem ter capacidade, isoladamente, para executar, pelo menos um dos serviços integrantes em um único atestado, na proporção de sua participação do consórcio.

Leia-se no Edital:

7.9.4. As empresas consorciadas devem ter capacidade, isoladamente, para executar, pelo menos um dos serviços integrantes.

Assinado por 1 pessoa: THACIANA SILVA DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4D2D-0EFB-AA36-B81B e informe o código 4D2D-0EFB-AA36-B81B

Onde se lê no Edital:

7.8. Qualificação Econômico-financeira:
a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;

e.1) Em caso de participação em consórcio, deverá ser comprovado, para fins de atendimento do patrimônio líquido, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação no consórcio, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o valor exigido no item "e" acima.

Leia-se no Edital:

7.8. Qualificação Econômico-financeira:
a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial e Insolvência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da entrega das propostas;

e.1) Em caso de participação em consórcio, deverá ser comprovado, para fins de atendimento do patrimônio líquido, o somatório dos valores de cada consorciado, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o valor exigido no item "e" acima.

Onde se lê no Anexo I – Projeto Básico:

14.3.2 Em observância à regra geral no sentido de que os quantitativos mínimos exigidos para fins de qualificação técnico-operacional não devem ultrapassar 50% do previsto no orçamento base, observando-se os serviços de maior relevância técnica ou comercial, os licitantes devem comprovar sua qualificação técnico-operacional atendendo no mínimo os quantitativos abaixo:

PARCELA DE RELEVÂNCIA	QUANTITATIVO MÍNIMO PARA ATENDIMENTO EM PERÍODO SUCESSIVO MÍNIMO DE 30 MESES
COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS	9.500,00 Toneladas/mês
COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS	7.000,00 Toneladas/mês
VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	2.340,00 km de guia/mês
LIMPEZA MANUAL DE PRAIAS	30 Equipe/mês (composta por no mínimo 11 colaboradores)
LIMPEZA MECANIZADA DE PRAIAS	200 horas
LIMPEZA MANUAL DE CANAIS	65 Equipe/mês (composta por no mínimo 11 colaboradores por equipe)
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	831 Equipe/mês (composta por no mínimo 11 colaboradores por equipe)

Leia-se no Anexo I – Projeto Básico:

14.3.2 Em observância à regra geral no sentido de que os quantitativos mínimos exigidos para fins de qualificação técnico-operacional não devem ultrapassar 50% do previsto no orçamento base, observando-se os serviços de maior relevância técnica ou

Assinado por 1 pessoa: THACIANA SILVA DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4D2D-0EFB-AA36-B81B e informe o código 4D2D-0EFB-AA36-B81B

comercial, os licitantes devem comprovar sua qualificação técnico-operacional atendendo no mínimo os quantitativos abaixo:

PARCELA DE RELEVÂNCIA	QUANTITATIVO MÍNIMO PARA ATENDIMENTO EM PERÍODO SUCESSIVO MÍNIMO DE 30 MESES
COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS	9.500,00 Toneladas/mês
COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS	7.000,00 Toneladas/mês
VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	2.340,00 km de guia/mês
LIMPEZA MANUAL DE PRAIAS	30 Equipe/mês (composta por no mínimo 11 colaboradores)
LIMPEZA MECANIZADA DE PRAIAS	100 horas
LIMPEZA MANUAL DE CANAIS	65 Equipe/mês (composta por no mínimo 11 colaboradores por equipe)
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	831 Equipe/mês (composta por no mínimo 11 colaboradores por equipe)

CONCLUSÃO:

Como as modificações desta errata não **modifica a essência e nem transfigura a formulação da proposta** a ser apresentada no **Pregão na forma eletrônica nº 01/2026**, ficando mantida a data do certame para o dia **16/01/2026**.

Aracaju/SE, 09 de Janeiro de 2026.

THACIANA SILVA DA SILVEIRA
PREGOEIRA/EMSURB

Assinado por 1 pessoa: THACIANA SILVA DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4D2D-0EFB-AA36-B81B e informe o código 4D2D-0EFB-AA36-B81B